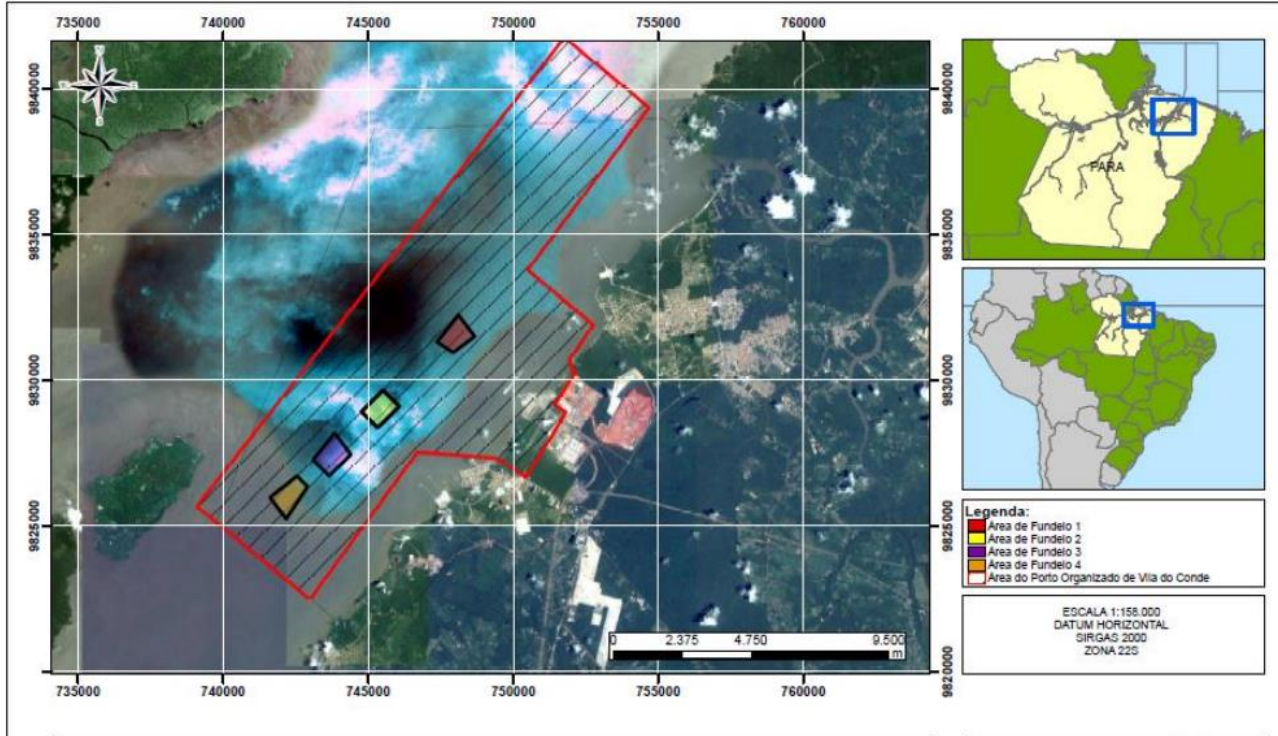


# Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



PORTO DO PARÁ

## SUMÁRIO

1	DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	4
2	DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS .....	4
3	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO .....	4
4	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
4.1	CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA.....	4
4.1.1	<i>Localização</i> .....	4
4.1.2	<i>Área</i> .....	5
4.1.3	<i>Acessos</i> .....	5
4.1.4	<i>Instalações</i> .....	5
4.1.5	<i>Cargas movimentadas</i> .....	9
4.1.6	<i>Empresas localizadas na área primária e na retro área do porto</i> .....	10
5	DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	10
5.1	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ / ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE VILA DO CONDE.....	10
5.2	DOS ARRENDATÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E AUTORIZADOS.....	10
5.3	EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO PORTO DE VILA DO CONDE .....	10
5.3.1	<i>Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil</i> .....	10
5.3.2	<i>Empresas Prestadoras de Serviços diversos</i> .....	11
5.4	AGÊNCIA MARÍTIMA / COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO .....	11
5.5	OPERADOR PORTUÁRIO:.....	11
5.6	ORGÃOS FISCALIZADORES COM ATUAÇÃO EM ÁREAS DE PORTOS: ANVISA, RECEITA FEDERAL, SEFA, MAPA, IBAMA, POLICIA FEDERAL, SRTE, ETC.....	12
5.7	OGMO E DEMAIS USUÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NÃO ITENS ACIMA.....	12
6	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA .....	12
6.1	LEIS.....	12
6.2	DECRETOS/PORTARIAS.....	12
6.3	RESOLUÇÕES.....	12
6.4	INSTRUÇÕES NORMATIVAS;.....	13
6.5	ACORDOS INTERNACIONAIS;.....	13
6.6	NORMAS TÉCNICAS: .....	13
7	DIAGNOSTICO SITUACIONAL .....	14
7.1	ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS E OS RESÍDUOS GERADOS .....	14
7.1.1	<i>Terminal de Múltiplo uso I</i> .....	14
7.1.2	<i>Terminal de Graneis Líquidos (TGL)</i> .. .....	14
7.1.3	<i>Terminal Rodo-fluvial</i> .....	14
7.1.4	<i>Instalações da Administração Porto de Vila do Conde, da Polícia Federal, da Guarda Portuária, da ANVISA, do MAPA e da Receita Federal 14</i>	
7.1.5	<i>Balança</i> .....	14
7.1.6	<i>Portaria Principal e Guaritas</i> .....	14
7.1.7	<i>Estação de Tratamento de Água</i> .....	14
7.1.8	<i>Estação de Tratamento de Esgoto</i> .....	15
7.1.9	<i>Restaurantes</i> .....	15
7.1.10	<i>Área residencial</i> .....	15

7.1.11 Oficina Elétrica.....	15
7.1.12 Pátio de Graneis Sólidos .....	15
7.1.13 Silo de Alumina da Alunorte .....	15
7.1.14 Pontes e Vias de acesso.....	15
7.1.15 Áreas arrendadas.....	15
7.2 CARACTERIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO PORTO DE VILA DO CONDE.....	15
7.2.1 Levantamento qualitativo .....	15
7.3 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE VILA DO CONDE.	16
<b>8 DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE VILA DO CONDE .....</b>	<b>17</b>
8.1 DIRETRIZES GERAIS .....	17
8.2 CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP. ....	18
8.3 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP .....	18
8.4 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP .....	18
8.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP .....	18
8.6 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR TIPO DE RESÍDUO GERADO E/OU POR GERADOR. ....	19
8.6.1 <i>Procedimentos para resíduos recicláveis gerados nas diversas instalações do Porto de Vila do Conde.....</i>	19
8.6.2 <i>Procedimentos para resíduos orgânicos, não recicláveis e/ou não segregados gerados nas atividades administrativas e provenientes da limpeza das áreas internas e externas do Porto. ....</i>	20
8.6.3 <i>Procedimentos para Resíduos de Embarcações.....</i>	20
8.6.4 <i>Procedimentos para resíduos gerados na movimentação de carga (resíduos operacionais).....</i>	20
8.6.5 <i>Procedimentos para resíduos de Obras Civas e demais atividades executadas por terceiros.....</i>	21
8.6.6 <i>Procedimentos para resíduos gerados por arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados.....</i>	21
8.6.7 <i>Procedimentos para resíduos perigosos / sujeitos a controles especiais .....</i>	22
8.6.8 <i>Procedimentos para Cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação.....</i>	22
8.6.9 <i>Resumo dos procedimentos adotados .....</i>	23
9 REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES.....	24
10 SEGURANÇA E SAÚDE NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. ...	24
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	24

## 1 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Companhia Docas do Pará - Porto de Vila do Conde	
Endereço: Rodovia PA-481, Km 23, Vila dos Cabanos - Barcarena –PA - CEP: 68.447-000	
Telefones (91) 3754-1027/ 3754-1026	Fax: (91)- 3754-1176
CNPJ: 04.933.552/0009-60	
Inscrição Estadual: 15.287.760-6	Insc. Junta Comercial: 15900323062
Site: <a href="http://www.cdp.com.br">www.cdp.com.br</a>	

## 2 DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:

<b>Diretor Presidente</b>	<b>Parsifal de Jesus Pontes</b>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:pontes@cdp.com.br">pontes@cdp.com.br</a>
<b>Diretora de Gestão Portuária</b>	<b>Maria Helena Moscoso da Silva</b>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:mmoscoso@cdp.com.br">mmoscoso@cdp.com.br</a>
<b>Diretor Administrativo Financeiro</b>	<b>Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior</b>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:rsanto@cdp.com.br">rsanto@cdp.com.br</a>
<b>Administrador do Porto de Vila do Conde</b>	<b>Paulo Sérgio de Melo Gomes</b>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:pgomes@cdp.com.br">pgomes@cdp.com.br</a>
<b>Supervisor Administrativo do Porto de Vila do Conde</b>	<b>Edinaldo Souza de Barros</b>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:edinaldo@cdp.com.br">edinaldo@cdp.com.br</a>
<b>Supervisor Operacional do Porto de Vila do Conde</b>	<b>Claudio Anderson Teixeira Batista</b>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:cbatista@cdp.com.br">cbatista@cdp.com.br</a>

## 3 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Elieth Miranda Ferreira - Engenheira Sanitarista - CREA:17338D-PA

Av. Presidente Vargas, n.º 41 – Centro/ Belém – PA – Brasil / CEP: 66113-010

E-mail: [eliete@cdp.com.br](mailto:eliete@cdp.com.br)

Telefone: (91)3182-9102

## 4 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA

#### 4.1.1 Localização

Latitude: 01° 32' 37.2" S

Longitude: 48° 44' 47.4" W

O Porto de Vila do Conde, situado na Ponta Grossa, município de Barcarena, Estado do Pará, à margem direita do Rio Pará, a uma distância fluvial de 55 km de Belém e a cerca de 3,3 km a jusante da Vila Murucupi, nova denominação da antiga Vila do Conde, em frente à baía de Marajó, formada, dentre outros, pela confluência dos rios Tocantins, Guamá, Moju e Acará. Está integrado ao Complexo Portuário Industrial de Vila do Conde.

Adjacente ao porto, no município de Barcarena, está implantado um distrito industrial onde entre outros se encontra o Complexo Alumínico constituído pelas unidades da Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A., Albrás – Alumínio Brasileiro S.A, Alubar – Alumínios de Barcarena S.A. e o pólo caulínífero, constituído pelas empresas Pará Pigmentos S.A e Imerys Rio Capim Caulim S.A.

#### 4.1.2 Área

A área do Porto Organizado de Vila do Conde foi definida pelo Decreto Federal nº 8.394, datado de 28 de janeiro de 2015, sendo constituída:

- I. Pelas instalações portuárias terrestres localizadas no Município de Barcarena, Estado do Pará, tais como: edificações em geral, silos, tanques, armazéns, pátios, acessos e vias de circulação, passeios, terrenos, abrangidos pela poligonal da área do porto organizado, sob guarda ou responsabilidade do Porto, incorporados ou não ao seu patrimônio; e
- II. Pela infraestrutura de acessos aquaviários, de proteção e de acostagem, nelas compreendidas, entre outras, bacias de evolução, áreas de fundeio, canais de acesso, molhes, quebra-mares, guias correntes, espigões, cais, pontes, píeres de atracação, dolphins, sistemas de amarração, de balizamento e de sinalização e áreas adjacentes a estas infraestruturas, abrangidas pela poligonal do porto organizado, que sejam administradas e mantidas pelo Porto.

#### 4.1.3 Acessos

Acessos Rodoviários: A ligação de Belém ao Porto de Vila do Conde pode ser feita pela BR-316 até o Município de Marituba, seguindo após pela Alça Viária até entroncamento com a PA-151 e daí para a Vila do Conde. Todo o trajeto tem 120 Km.

Acesso Rodo-fluvial: É realizada através da travessia em balsas, serviço 24 horas, até o Terminal do Arapari (10 km~1h). Desse local tomando a rodovia PA-151 até o entroncamento com a PA-483, (~22 km), prosseguindo até o km 2 da PA-481 (~20 km).

Acesso Fluvio-marítimo: através da barra do rio Pará, que deságua no Atlântico, com 500 m de largura e 170 km de extensão.

#### 4.1.4 Instalações

O Porto de Vila do Conde abrange uma área territorial de 3.748.891,74 m<sup>2</sup>. Seu território é constituído de vias de tráfego asfaltadas e iluminadas disponíveis à utilização para movimentação de cargas.

#### 4.1.4.1 Estruturas de acostagem

Por estar localizado na Baía do Marajó, região naturalmente abrigada, as condições de acesso marítimo e de abrigo do Porto de Vila do Conde são naturais, não exigindo a execução de obras de espigões ou quebra-mares.

O porto dispõe de três instalações acostáveis distintas, a saber: Terminal de Múltiplo Uso 1 – TMU-1 destinado à atracação de navios, Terminal de Graneis Líquidos – TGL destinado à atracação de navios e barcaças e Terminal Rodo-fluvial destinado à atracação com barcaças.

##### 4.1.4.1.1 Terminal de Múltiplo Uso I

Dispõe de instalações acostáveis configurando formato em T, com duas pontes de acesso aos píeres de aproximadamente 400 m, defensas fixas, píer de concreto armado e protendido, plataforma de transição entre o píer e a ponte, tendo à esquerda o píer 100 corrido com 251 m de comprimento e 45 m de largura com dois berços paralelos (101/102) e do lado direito, no mesmo alinhamento, outros três píeres, 200, 300 e 400, também com quatro berços paralelos (201/202, 301/302 e 401/402), podendo receber navios de até 60.000 TPB.

O píeres possuem cabeços de amarração espaçados de 20 m com capacidade para 90 t, quatro tomadas de alimentação elétrica em 380/220 V, 440 V e hidrômetros para abastecimento de água potável de 2,5 polegadas, e rede de hidrantes do combate a incêndio.

As profundidades nos berços externos variam entre 18 a 20 m e berços internos de 11,5 a 16 m, porem há limitações no canal de acesso do rio Pará para 13 m.

Píer 100 - Granéis Sólidos e Carga Geral - Com 292 m de extensão e área de 13.140 m<sup>2</sup>, possui dois berços de atracação: berço externo (101), comprometido e aparelhado com equipamentos para movimentação de bauxita (cabotagem), e berço interno (102), para exportação de alumina, importação de coque e piche (longo curso) e Carga geral, arrendado pela Alunorte (prioridade de atracação para os navios agenciados pela ALUNORTE) - utilizados nas plantas industriais do pólo aluminífero, Alunorte S/A e Albras S/A. Neste berço, também se processa as operações de Carga Geral em fluxos de exportação, tais lingotes de alumínio em volumes de cargas unitizados. Em ambos os berços existem conjuntos de defensas elásticas apropriadas para receber navios de até 60.000 TPB, além de pontos de fornecimento de energia elétrica (440 V) e água potável, para o abastecimento de navios.

Píer 200 - Granéis Sólidos e Carga Geral - Com extensão de 210 m e área de 10.920 m<sup>2</sup>, conta com dois berços, 201 e 202, dotados de defensas elásticas, sendo o berço 201 destinado a operações com granel sólido e carga geral e o berço 202 destinado à realização

de operações de carga geral.

Píer 300 - Contêiner e Carga Geral - Com extensão de 254 m e área de 13.208 m<sup>2</sup>, conta com dois berços, 301 e 302, dotados de defensas elásticas, sendo o berço 301 preferencial para carga/descarga de navios com contêineres e o berço 302 destinado à realização de operações com contêineres e carga geral (geralmente transporte de carga viva).

Píer 400 – Contêiner e Carga Geral: Com extensão de 254 m e área de 13.208 m<sup>2</sup>, conta com dois berços, 401 e 402, dotados de defensas elásticas, sendo os berços 401/402 destinados a realização de operações com contêineres e carga geral.

#### 4.1.4.1.2 Píer 500 ou TGL - Terminal de graneis líquidos

Equipado com uma ponte metálica de dois pavimentos com 1.309 m de comprimento que liga o continente à plataforma de acostagem, onde o primeiro pavimento se destina ao tráfego de carros utilitários e o segundo para instalação das tubovias, bem como, duas plataformas de acostagem constituídas por laje e blocos assentes sobre estacas, executadas em concreto armado, destinadas à operações com navios e barcaças. A plataforma de atracação de navios possui 280 m de comprimento e conta com dois berços: O 501, dimensionado para navios de até 60.000 TPB que operam na descarga de soda cáustica e óleo combustível e o berço 502, destinado para barcaças de até 12.000 TPB que operam no carregamento de óleo combustível. O terminal possui oito dolphins constituídos por blocos assentes sobre estacas, executados em concreto armado, sendo quatro destinados à atracação/amarração e quatro à amarração.

#### 4.1.4.1.3 Terminal Rodo-fluvial:

Possui uma rampa para barcaças, constituída por laje assente sobre pilares, executados em concreto armado, locada transversalmente ao rio, com extensão de 75m e que realiza operações com granel solido e carga geral.

#### 4.1.4.2 Instalações de Armazenagem

As instalações de armazenagem do porto de Vila do Conde são constituídas por quatro armazéns alfandegados de carga geral de exportação e importação, cinco pátios de estocagem, silos para alumina e coque, baias de piche e tanques de óleo combustível e soda cáustica.

##### 4.1.4.2.1 Armazéns

O PVC dispõe de quatro armazéns de carga geral conforme apresentado a seguir:

- Armazéns Alfandegados para Carga de Exportação e Importação Arrendados ao Convicon: são dois armazéns situados na Rua 5, sendo um para exportação e outro para importação, os quais apresentam 7.500 m<sup>2</sup> de área construída, 150 m de comprimento,

50 m de largura e 7,20 m de pé direito.

- Armazém Alfandegado para Carga de Importação/CDP: o armazém para importação da CDP, destinado à estocagem de carga geral, está localizado entre as Ruas 3 e 4, B e C, apresenta 40 m de comprimento, 20 m de largura e 5,0 m de pé direito.
- Armazém Alfandegado para Carga de Exportação/CDP: o armazém para exportação da CDP, destinado à estocagem de carga geral, também está situado entre as Ruas 3 e 4, B e C, apresenta de 450 m<sup>2</sup> de área, 30 m de comprimento, 15 m de largura e 15 m de pé direito.

#### 4.1.4.2.2 Pátios de Estocagem

Os cinco pátios para estocagem estão localizados em diferentes áreas descobertas, a saber:

Pátio de Granéis Sólidos: compreendido entre as ruas 6, 7 e B, tem formato triangular e aproximadamente 36.000 m<sup>2</sup>.

Pátio de Contêineres: compreendido entre as ruas 5, 6, C e D, tem aproximadamente 102.500 m<sup>2</sup> que abrange inclusive o armazém para carga geral de exportação.

Área Destinada à expansão do Terminal de Contêineres: compreendida entre as ruas 4, 5, C e D, com aproximadamente 5.000 m<sup>2</sup>, destina-se à expansão de Terminal de Contêineres;

Pátio de Manganês: compreendido entre as ruas 4, 3, C e D tem capacidade estimada em 80.000 t.

Silos de Alumina: a estocagem de alumina para embarque é feita em quatro silos, com capacidades estáticas de 25.000 t, 10.000 t e dois de 50.000 t cada, situados entre as ruas 6, 7 e B. Existem outros três localizados à retaguarda na Planta Industrial da Alunorte de 30.000T de capacidade cada.

#### 4.1.4.2.3 Tanques

##### Óleo combustível

A Alunorte/BR-Distribuidora dispõem, na área do porto, de três tanques para estocagem de óleo combustível, sendo dois com capacidade de 8.500 t cada e um de 30.000 t.

A distribuidora Ipiranga possui um tanque de 9.415 t para estocagem de óleo combustível do tipo OC-A1.

##### Soda Cáustica

A Alunorte possui três tanques para armazenagem de soda cáustica situados na área do Porto, sendo dois com capacidade de 15.000 t cada e um de 30.000 t.

#### 4.1.4.3 Demais áreas e instalações

- ❖ Estação de Tratamento de Água;
- ❖ Estação de Tratamento de Esgoto;



- ❖ Portaria do Porto;
- ❖ Prédio Administrativo do Porto;
- ❖ Escritórios da ANVISA, MAPA, Polícia Federal e Prédio da Receita Federal;
- ❖ Unidade de Segurança da CDP;
- ❖ Edificação com Diversas Instalações: oficina de manutenção, garagem, almoxarifado da administração do Porto, depósito alfandegado de exportação, Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e sala do SESMT;
- ❖ Escritório de Operação Portuária da Albras / Alunorte;
- ❖ Escritórios da BR - Petrobrás Distribuidora e Centro de Defesa Ambiental;
- ❖ Escritório da Transnav;
- ❖ Posto de Lavagem e Oficina de Manutenção da Transnav;
- ❖ Prédio do Convicon;
- ❖ Escritório da Vale e Refeitório;
- ❖ Hotel de Trânsito e Residências;
- ❖ Vias Internas de Circulação;
- ❖ Restaurantes.

#### 4.1.5 Cargas movimentadas

As cargas predominantes no Porto de Vila do Conde são:

##### *4.1.5.1 Granéis Sólidos*

Alumina;

Bauxita;

Coque;

Piche;

Manganês;

Ferro gusa;

Carvão Mineral;

Fertilizante;

Minério de Ferro.

##### *4.1.5.2 Granéis Líquidos*

Óleo Combustível;

Soda Cáustica;

##### *4.1.5.3 Outras Cargas*

Carga viva;

Alumínio;

Caulim;  
Contêineres.

4.1.6 Empresas localizadas na área primária e na retro área do porto.

Empresas localizadas na área primária:

- Santos Brasil Tecon Vila do Conde (CONVICON);
- Albrás/Alunorte;
- Ipiranga;
- Petrobrás- BR Distribuidora;
- C.S Comércio.

Empresas localizadas na retroárea

- Bunge Fertilizantes;
- Alubar S.A.

## **5 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

### **5.1 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ / ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE VILA DO CONDE**

Cabe a CDP, enquanto Autoridade Portuária, a implantação, o gerenciamento e a fiscalização deste Plano de Gerenciamento de Resíduos, devendo adotar todas as medidas necessárias, no sentido de disponibilizar estruturas e recursos para sua implementação e manutenção.

Cabe ainda a CDP, enquanto autoridade portuária, fiscalizar e controlar as empresas instaladas em suas áreas no que concerne as práticas adotadas no gerenciamento dos resíduos por elas gerados.

### **5.2 DOS ARRENDATÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E AUTORIZADOS**

Cabe aos Arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados do Porto de Vila do Conde a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos por eles gerados, devendo fazê-lo em conformidade com as legislações pertinentes, encaminhando a CDP, quando solicitado, seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos, bem como as demais documentações pertinentes.

### **5.3 EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO PORTO DE VILA DO CONDE**

#### **5.3.1 Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil**

Cabe a estas empresas o gerenciamento dos seus resíduos, devendo cada uma delas possuir seu respectivo plano de gerenciamento, o qual deverá contemplar procedimentos para as etapas de coleta, armazenamento, transporte e destinação final.

Todos os procedimentos adotados deverão estar em consonância com as legislações pertinentes, devendo as empresas encaminharem a CDP, quando solicitado, cópia de seus Planos de Gerenciamento, bem como seus inventários de resíduos.

### 5.3.2 Empresas Prestadoras de Serviços diversos

Todas as empresas contratadas possuem responsabilidade participativa com a CDP, devendo adotar as práticas recomendadas neste PGRS contribuindo para com sua efetiva implementação.

As empresas que na execução de seus serviços utilizarem produtos químicos deverão se responsabilizar pelo recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, devendo, quanto solicitado pela CDP, prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Não estão enquadradas no item acima aquelas empresas que utilizam produtos químicos adquiridos pela CDP.

As empresas contratadas para operar na coleta, transporte e destinação final de resíduos deverão estar devidamente credenciadas perante aos órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

### 5.4 AGÊNCIA MARÍTIMA / COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO

Cabe a agência marítima/comandante da embarcação o cumprimento do estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, na Resolução RDC ANVISA Nº 72/2009, bem como das demais normas e procedimentos estabelecidos para gerenciamento dos resíduos provenientes de embarcações.

### 5.5 OPERADOR PORTUÁRIO

Os operadores portuários pré-qualificados a operar no Porto de Vila do Conde são responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos operacionais gerados nas operações de sua responsabilidade, devendo entender-se como resíduo operacional aquele proveniente da movimentação de cargas, quando das operações de descarga e carregamento. Desta forma, os operadores portuários deverão zelar pela manutenção da limpeza das áreas operacionais provendo a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos por eles gerados, atuando em conformidade com o estabelecido na Portaria SEP Nº 111/2013, bem como nas demais normativas inerentes à temática.

## 5.6 ORGÃOS FISCALIZADORES COM ATUAÇÃO EM ÁREAS DE PORTOS: ANVISA, RECEITA FEDERAL, SEFA, MAPA, IBAMA, POLICIA FEDERAL, SRTE, ETC.

Considerando a competência legal de cada órgão, caberá a eles em parceria com a CDP estabelecer, quando necessário, procedimentos que propicie a adoção de boas práticas sanitárias no gerenciamento dos resíduos gerados e recebidos no Porto de Vila do Conde.

Independente da existência de procedimentos específicos, caberá a cada um dos órgãos, atuantes no Porto de Vila do Conde, adotar boas práticas sanitárias no gerenciamento de seus resíduos, devendo estar em consonância com as diretrizes estabelecidas neste PGRS.

## 5.7 OGMO E DEMAIS USUÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ACIMA

Caberá a eles, enquanto membros da comunidade portuária do Porto de Vila do Conde, adotar as práticas recomendadas neste PGRS, contribuindo para manutenção de um ambiente de trabalho em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, o qual lhes trará benefícios diretos, além de contribuir para com a diminuição dos impactos ambientais.

# 6 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

## 6.1 LEIS

- Lei nº 9.966 de 28.04.00;
- Lei nº 9.605 de 12.02.98;
- Lei n.º12.305 de 02.08.10;
- Lei n.º12.815 de 05.06.2013.

## 6.2 DECRETOS/PORTARIAS

- Portaria n.º 3.214 /1978;
- Decreto Nº 4.136/ 2002;
- Decreto Nº 2.508/ 1998;
- Decreto Nº 7.404/2010;
- Portaria SEP Nº 111/2013.

## 6.3 RESOLUÇÕES

- Resolução CONAMA Nº 02/1991;
- Resolução CONAMA Nº 06/ 1991;
- Resolução CONAMA Nº 05/1993;
- Resolução CONAMA Nº 258/1999;
- Resolução CONAMA N.º 283/2001;
- Resolução CONAMA Nº. 275/2001;
- Resolução CONAMA Nº. 307/2002;

- Resolução CONAMA Nº. 358/2005;
- Resolução CONAMA Nº. 401/2008;
- Resolução CONAMA Nº. 416/2009;
- Resolução RDC ANVISA Nº 351/2002;
- Resolução RDC ANVISA Nº 345/2002;
- Resolução RDC ANVISA Nº 306/2004;
- Resolução RDC ANVISA N.º 56/2008;
- Resolução RDC ANVISA Nº 72/2009;
- Resolução ANTAQ N.º2.190/2011.

#### 6.4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS;

- Instrução Normativa MAPA Nº 36/2006.

#### 6.5 ACORDOS INTERNACIONAIS;

- International Maritime Dangerous Goods Code-IMCO;
- Convention for Prevention of Pollution from Ships, 1973 – MARPOL;
- Regulamento Sanitário Internacional RSI (2005).

#### 6.6 NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (antiga NB-1183);
- NBR 11.175 - Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos - Padrões de Desempenho (antiga NB 1265);
- NBR 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenagem de Materiais - Simbologia;
- NBR 7.501 - Transporte de Cargas Perigosas – Terminologia;
- NBR 7.502 - Transporte de Cargas Perigosas – Classificação;
- NBR 7.503 - Ficha de Emergência para o Transporte de Cargas Perigosas;
- NBR 9.190 – Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo – Classificação;
- NBR - 9.191. Sacos plásticos para acondicionamento de lixo. Especificação;
- NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II – não inertes e III – inertes;
- NBR 12.807 – Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia;
- NBR 12.808 - Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação;
- NBR 12.809 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimentos;
- NBR 12.810 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimento;
- NBR 12.980 – Coleta, Varrição e Acondicionamento de Resíduos Sólidos;
- NBR 13.221 – Transporte de Resíduos – Procedimento;
- NBR 13.463 – Coleta de Resíduos Sólidos.

## 7 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

### 7.1 ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS E OS RESÍDUOS GERADOS

7.1.1 Terminal de Múltiplo uso I, onde se localiza os Berço 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 - área destinada a movimentação de cargas diversas, dentre elas carga viva, fertilizante, coque, ferro gusa, manganês

Resíduos gerados: Orgânico; papel/papelão, madeira, metal, plástico, vidro, resíduo geral não reciclável ou misturado, resíduo aquoso contaminado c/ óleo, resíduo sólido contaminado de óleo, papel sanitário, resíduo fecal, água servida, resíduos da operação (coque, piche, alumina, manganês, ferro gusa, resíduo de ração bovina, feno, dejetos bovinos, fertilizantes, fita metálica, etc) e resíduos provenientes de embarcações;

7.1.2 Terminal de Graneis Líquidos (TGL): área destinada a movimentação de óleo combustível e soda caustica

Resíduos gerados: orgânico, papel/papelão, metal (arame), plástico (copo descartável, garrafa pet, sacola), resíduo geral não reciclável ou misturado, vidro, papel sanitário, resíduo fecal e resíduos provenientes de embarcações;

7.1.3 Terminal Rodo-fluvial: área destinada a movimentação de cargas diversas

Resíduos gerados: orgânico, papel/papelão, madeira, metal, vidro, plástico, resíduo geral não reciclável ou misturado e resíduos operações inerentes a cargas que venham a ser movimentadas;

7.1.4 Instalações da Administração Porto de Vila do Conde, da Polícia Federal, da Guarda Portuária, da ANVISA, do MAPA e da Receita Federal- áreas utilizadas para fins de desenvolvimento de atividades de cunho administrativo.

Resíduos gerados: Orgânico, papel/papelão, metal, plástico, vidro, resíduo geral não reciclável ou misturado, papel sanitário, resíduo fecal e água servida, lâmpadas, pilhas e baterias.

7.1.5 Balança- área utilizada para pesagem de cargas.

Resíduos gerados: Orgânico, papel/papelão, metal, plástico, resíduo geral não reciclável ou misturado, e resíduos operacionais inerentes as cargas que transitam pela área.

7.1.6 Portaria Principal e Guaritas - áreas utilizadas para acesso de cargas, veículos e pedestres destinadas ao controle de acesso

Resíduos gerados: Orgânico, papel/papelão, metal, plástico, vidro, resíduo geral não reciclável ou misturado, papel sanitário, resíduo fecal e água servida e resíduos operacionais inerentes as cargas que transitam pelas áreas.

7.1.7 Estação de Tratamento de Água - área destinada a captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água potável e respectivamente

Resíduos gerados: papel/papelão, orgânico, resíduo de capina, plástico e resíduos

perigosos( embalagens de produtos químicos).

7.1.8 Estação de Tratamento de Esgoto - área destinada ao tratamento do esgoto gerado no Porto de Vila do Conde

Resíduos gerados: Lodo; resíduo aquoso da ETE bruto e resíduo aquoso da ETE tratado.

7.1.9 Restaurantes

Resíduos gerados: Orgânico, plástico papel/papelão; resíduo geral não reciclável ou misturado, vidro e metal.

7.1.10 Área residencial: destinada ao alojamento e residência de empregados da CDP

Resíduos gerados: papel/papelão, orgânico, metal, plástico, vidro, madeira, papel sanitário, resíduo hidrosanitário e resto de capina.

7.1.11 Oficina Elétrica - destinada à manutenção elétrica e mecânica e salas administrativas da CDP

Resíduos gerados: orgânico; papel/papelão; metal; plástico; resíduo geral não reciclável ou misturado; papel sanitário; resíduo fecal, água servida; resíduo sólido contaminado de óleo; óleo usado; óleo diesel em tambores.

7.1.12 Pátio de Graneis Sólidos e área de estocagem de material siderúrgico - destinado ao armazenamento e movimentação de graneis sólidos.

Resíduos gerados: papel/papelão; plástico, orgânico e resíduos de minérios.

7.1.13 Silo de Alumina da Alunorte - destinada ao armazenamento de alumina.

Resíduos gerados: Papel/papelão; madeira; metal; plástico; resíduos perigosos e resíduos operacionais.

7.1.14 Pontes e Vias de acesso - destinadas ao tráfego de veículos e pedestres

Resíduos gerados: orgânico; papel/papelão; madeira; metal; vidro; plástico; resíduo geral não reciclável ou misturado e resíduos de limpeza/varrição.

7.1.15 Áreas arrendadas

A identificação dos resíduos gerados pelos arrendatários do Porto de Vila do Conde será contemplada em seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos.

## 7.2 CARACTERIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO PORTO DE VILA DO CONDE.

### 7.2.1 Levantamento qualitativo

A caracterização qualitativa dos resíduos gerados no Porto de Vila do Conde foi feita através de inspeções in loco em todas as áreas do porto.

O procedimento adotado foi o de visitar as áreas e verificar os resíduos ali gerados, incluindo aqueles presentes nos coletores de resíduos e os dispostos nas vias de acesso e nas demais áreas.

Vale ressaltar que alguns tipos de resíduos são gerados esporadicamente e podem não ter

sido encontrados no levantamento, porém isso não impedirá que sejam considerados no presente plano.

Foi identificada no Porto de Vila do Conde a geração dos seguintes resíduos: Orgânico, Papel/papelão, Madeira, Metal, Plástico, Resíduo sólido contaminado de óleo, Papel sanitário, Resíduo aquoso contaminado de óleo, Óleo usado, óleo diesel, bauxita, alumina, Piche, Coque, Carvão, Manganês, Ferro gusa, Fertilizante, Dejetos bovinos, ração bovina, Resíduo aquoso proveniente da correia transportadora e resíduo fecal, água servida, embalagens de produtos químicos e resíduos provenientes de embarcações.

Resíduos gerados esporadicamente: pilhas, baterias, lâmpadas e cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação.

A caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos gerados por empresas arrendatárias, concessionárias, permissionárias e autorizadas deverá estar presente em seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos.

### 7.3 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE VILA DO CONDE.

Os resíduos gerados e recebidos no Porto de Vila do Conde foram classificados conforme segue:

Classificação conforme a RDC N.º56/08	Enquadramento dos resíduos gerados no Porto de Vila do Conde.
<p><b>GRUPO A</b> Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.</p>	<p>Resíduos Sólidos provenientes de embarcações que se enquadrarem no Art. 7º, alínea f; Cargas que se enquadrarem no Art 7º, alínea g; Resíduo fecal e água servida;</p>
<p><b>Grupo B</b> Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente</p>	<p>Pilhas, baterias, lâmpadas, bauxita, alumina, piche, coque, carvão, manganês, ferro gusa, fertilizante, embalagens de produtos químicos, resíduos de substâncias derivadas de petróleo ou contaminadas por elas.</p>
<p><b>Grupo D</b> Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;</p>	<p>Todos os demais resíduos identificados e não enquadrados nas classes A e B, tais como papel/papelão, plástico, metal orgânico, ração bovina, etc.</p>



## 8 DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE VILA DO CONDE

### 8.1 DIRETRIZES GERAIS

- ✓ A implantação da Coleta Seletiva é premissa básica para o gerenciamento dos diversos tipos de resíduos gerados no Porto de Vila do Conde, sendo que para o recebimento desses resíduos a CDP disponibilizará ao longo de suas diversas áreas coletores, os quais obedecerão aos padrões de cores da NBR 13230 e da Resolução CONAMA 275/2001, sendo os sacos plásticos utilizados nos coletores deverão obedecer aos padrões de cores da coleta seletiva, conforme NBR 9191;
- ✓ Todos os coletores disponibilizados serão identificados com símbolo da reciclagem e com rótulo indicando o resíduo a ser descartado. O tamanho e a cor dos coletores dependerão do tipo e do quantitativo de resíduos gerados em cada área, sendo que para áreas administrativas serão disponibilizados coletores de menor capacidade, em torno de 15 litros. Para áreas operacionais serão disponibilizados coletores de 120 litros e 240 litros. Para áreas comuns dos banheiros serão disponibilizados coletores de 60 litros;
- ✓ Nas salas da administração e das supervisões do porto serão disponibilizados coletores com 03 divisões internas removíveis, nas cores: vermelho (plástico), azul (papel) e amarelo (metal);
- ✓ Nos demais setores administrativos serão disponibilizados coletores nos padrões da coleta seletiva sendo disponibilizados para cada sala, coletores nas cores azul, vermelho e cinza;
- ✓ Na copa existente no porto serão disponibilizados coletores na cor marrom;
- ✓ Para os banheiros privativos serão disponibilizados coletores para resíduos gerais não recicláveis;
- ✓ Banheiros de uso coletivo (grupos sanitários) - serão disponibilizados coletores pequenos para cada gabinete, com a mesma especificação dos banheiros privativos, bem como coletores de maior capacidade nas áreas de uso comum;
- ✓ Áreas administrativas comuns - serão disponibilizados coletores para recebimento de papel (azul), metal (amarelo), plástico (vermelho), orgânico (marrom) e vidro (verde). Esses coletores servirão para o recebimento de resíduos gerados pelo público interno e externo que por ali transitarem, sendo que os coletores de vidro e de metal servirão ainda para o recebimento dos resíduos gerados nas salas.
- ✓ Nos locais aonde existirem bebedouros de uso coletivo serão disponibilizados coletores de plástico na cor vermelha e/ou coletores de copos descartáveis.
- ✓ Será disponibilizado na administração do porto um coletor de Pilhas e Baterias, o qual servirá para o recebimento das pilhas e baterias.

- ✓ O setor responsável pela manutenção elétrica deverá, quando da troca de lâmpadas, encaminhá-las a central de resíduos onde estes ficarão acondicionadas até que haja um quantitativo suficiente para seu encaminhamento para tratamento e destinação final;
- ✓ Áreas Operacionais: serão disponibilizados coletores nos padrões de cores da coleta seletiva para todas as áreas operacionais do porto, incluindo armazéns, vias de acesso, píeres de atracação, portaria, guaritas e balança. Os coletores servirão para o recebimento dos resíduos gerados pelo público interno e externo que por ali transitarem. O quantitativo de coletores e as respectivas cores serão definidos em função do resíduo gerado em cada local, podendo haver, em função da demanda, aumento ou diminuição do quantitativo disponibilizado.

## 8.2 CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Para o gerenciamento dos resíduos são necessárias à qualificação e a quantificação dos mesmos. A identificação será feita pela coloração dos sacos e a quantificação através da pesagem.

## 8.3 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Os sacos contendo resíduos serão coletados diariamente, de segunda a sábado, por empregados de empresa terceirizada, contratada pela CDP.

## 8.4 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Os resíduos recolhidos em sacos serão transportados em um trator até a central de resíduos aonde serão armazenados.

## 8.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

O armazenamento temporário dos resíduos gerados no Porto de Vila do Conde será efetuado na Central de Resíduos Sólidos, localizada na área primária do referido porto, a qual dispõe de uma área de 22,5 m<sup>2</sup> e possui separação física interna (baías), o que permite o armazenamento dos diversos grupos de resíduos gerados sem que haja prejuízo quanto a sua segregação.

Para facilitar a identificação do local de disposição de cada tipo de resíduo, as baías deverão ser pintadas obedecendo ao código de cores da coleta seletiva.

Quando da chegada dos resíduos na central estes serão acondicionados em suas respectivas baías.

Vale ressaltar que a central de resíduos será utilizada apenas como entreposto e terá como

objetivo apenas o armazenamento dos resíduos devidamente acondicionados em sacos não sendo permitido a sua segregação e/ou manipulação.

Vale ressaltar que a central de resíduos será utilizada apenas como entreposto e terá como objetivo apenas o armazenamento dos resíduos devidamente acondicionados em sacos não sendo permitido a sua segregação e/ou manipulação.

Layout Central de Resíduos



## 8.6 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR TIPO DE RESÍDUO GERADO E/OU POR GERADOR

### 8.6.1 Procedimentos para resíduos recicláveis gerados nas diversas instalações do Porto de Vila do Conde

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos coletores distribuídos nas diversas instalações do porto. O resíduo deverá ser seletivado na fonte e descartado nos coletores em conformidade com os padrões de cores da coleta seletiva.

O recolhimento destes resíduos deverá ser efetuado por empregados do setor de serviços gerais, devendo estes serem colocados em sacos plásticos de cores compatíveis com o padrão de cores da coleta seletiva. Os sacos contendo os resíduos deverão ser acondicionados na central de resíduos do Porto de Vila do Conde, onde ficarão armazenados para serem posteriormente doados a cooperativas/associações de catadores de material reciclável.

8.6.2 Procedimentos para resíduos orgânicos, não recicláveis e/ou não segregados gerados nas atividades administrativas e provenientes da limpeza das áreas internas e externas do Porto

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos coletores distribuídos nas diversas instalações do porto.

O recolhimento destes resíduos deverá ser efetuado por empregados do setor de serviços gerais, devendo estes serem colocados em sacos plásticos de maior dimensão e levados a central de resíduos do Porto de Vila do Conde. Os resíduos acondicionados serão coletados/transportados e destinados por empresa contratada pela CDP para esta finalidade. A periodicidade da realização do serviço será de segunda a sexta, podendo haver diminuição do quantitativo de coletas, caso ocorram redução do quantitativo gerado.

### 8.6.3 Procedimentos para Resíduos de Embarcações

A agência marítima/comandante da embarcação, em consonância com o estabelecido na Resolução ANTAQ Nº 2.190/2011, efetuará a contratação de empresa especializada para prover o tratamento/destinação final dos resíduos provenientes de embarcações que operem no Porto de Vila do Conde.

Além da legislação da ANTAQ caberá ainda a agência marítima/comandante da embarcação, quando da execução de serviços de retirada de resíduos de embarcações, o cumprimento da legislação da ANVISA e dos demais órgãos envolvidos.

A CDP/ Porto de Vila do Conde será a responsável, em consonância com o estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, em efetuar o credenciamento de empresas coletoras de resíduo de embarcações e fazer as devidas comunicações a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Caberá ainda a CDP, no que couber, estabelecimento de procedimentos específicos para retirada de resíduos de embarcações, bem como o acompanhamento/fiscalização das operações realizadas no porto.

### 8.6.4 Procedimentos para resíduos gerados na movimentação de carga (resíduos operacionais)

Os resíduos gerados a partir da movimentação de carga terão sua coleta, transporte e destinação finais efetuados pelos operadores portuários, cabendo a cada operador efetuar os procedimentos pertinentes as operações sob sua responsabilidade.

A periodicidade da coleta dependerá do tipo de carga a ser movimentada e da quantidade de resíduos gerados, sendo que obrigatoriamente ao término de cada operação deverá ser efetuada limpeza das áreas utilizadas, devendo os resíduos serem recolhidos e encaminhados a sua destinação final.

A destinação final dos resíduos gerados na movimentação de carga deverá ser feita em

consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, respeitando as características da carga e os impactos dela provenientes.

Caberá aos operadores, caso se faça necessário, prestar a CDP esclarecimentos sobre os procedimentos utilizados no gerenciamento dos resíduos por eles gerados.

#### 8.6.5 Procedimentos para resíduos de Obras Civis e demais atividades executadas por terceiros

Para o caso da realização de obras e outros serviços por terceiros, deverão ser as seguintes determinações:

- Obras civis

Os resíduos de construção civil gerados em obras realizadas no Porto de Vila do Conde terão seu gerenciamento efetuado pela empresa responsável por sua execução, a qual realizará sua coleta, acondicionamento, transporte e destinação final.

Os procedimentos para efetuar este gerenciamento deverão ser previamente estabelecidos, com a definição dos mecanismos de segregação, do local para armazenamento, da periodicidade da coleta, bem como da destinação final a ser dada para cada tipo de resíduo gerado.

Todos os procedimentos deverão estar em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, cabendo a CDP fiscalizar seu cumprimento.

- Demais serviços

Os resíduos gerados a partir de atividades que utilizem produtos químicos em sua realização serão coletados, transportados e destinados pela empresa executora do serviço, a qual deverá efetuar seu gerenciamento em conformidade com as legislações vigentes.

Observação 01: todas as empresas contratadas para prestar serviços a esta Companhia, no Porto de Vila do Conde, que gerem resíduos durante a execução de suas atividades deverão, sempre que solicitado pela contratante, fornecer informações pertinentes aos procedimentos utilizados nesse gerenciamento.

Observação 02: a responsabilidade pela destinação final dos resíduos por parte da contratante deverá ser prevista no instrumento contratual firmado para a execução dos serviços.

#### 8.6.6 Procedimentos para resíduos gerados por arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados

Os resíduos gerados por arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados terão sua coleta, transporte e destinação final efetuados por seu respectivo gerador, devendo as informações pertinentes a esse gerenciamento serem encaminhadas a CDP sempre que solicitado.

Todos os procedimentos adotados deverão estar em consonância com as normas e legislações vigentes.

#### 8.6.7 Procedimentos para resíduos perigosos / sujeitos a controles especiais

- Lâmpadas

Todas as lâmpadas trocadas nas instalações do porto serão armazenadas na central de resíduos, devendo ser posteriormente enviadas à empresa(s) especializada para tratamento/destinação final ou destinadas em conformidade com as definições relativas à logística reversa.

- Pilhas e Baterias

Haverá na administração do porto uma caixa coletora para o recebimento de pilhas e baterias, as quais serão posteriormente enviadas a empresa(s) especializada para tratamento/destinação final ou destinadas em conformidade com as definições relativas à logística reversa.

- Outros resíduos gerados

Os demais resíduos que possam vir a ser eventualmente gerados deverão ser destinados em conformidade com as normativas legais, cabendo a CDP a contratação de empresa especializada para prover seu correto tratamento/destinação final. Os processos de contratação serão instruídos de acordo com o surgimento de demandas e o tipo de resíduo a ser destinado.

#### 8.6.8 Procedimentos para Cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação

Os resíduos gerados a partir de cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação terão seu gerenciamento efetuado conforme critérios estabelecidos na resolução CONAMA N.º002/91, a qual estabelece em seu art. 4º, parágrafo único, que as despesas oriundas da empresa para efetuar as ações pertinentes, a qual deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários e credenciada perante a CDP.

A ANVISA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o órgão ambiental competente realizarão uma avaliação de risco ambiental, sanitário e fitossanitário da carga para definir o tipo apropriado de transporte a ser utilizado.

Após ser informado da necessidade de destinação final, bem como das condições necessárias para efetuar tal procedimento, o proprietário da carga deverá contratar empresa para efetuar as ações pertinentes, a qual deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários e credenciada perante a CDP.

Caberá aos órgãos intervenientes, dentro de suas respectivas competências, emitir as autorizações necessárias para efetuar a retirada da carga do porto, bem como fiscalizar a sua coleta, transporte e destinação final, devendo ainda avaliar o melhor instrumento de tratamento a ser utilizado.

## 8.6.9 Resumo dos procedimentos adotados

<b>Resumo geral dos procedimentos pertinentes ao Gerenciamento de resíduos no Porto de Vila do Conde</b>			
<b>Tipo de Resíduo</b>	<b>Acondicionamento</b>	<b>Armazenamento</b>	<b>Destinação Final</b>
Resíduos de embarcações de longo curso	-	-	Empresa contratada pela Agência marítima/comandante da embarcação.
Resíduos Gerais Não Recicláveis/ não segregado	Saco plástico cor cinza	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP
Orgânico	Saco plástico cor marrom	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP
Papel/papelão	Saco plástico cor azul	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/ (Cooperativa/Associação)
Madeira		Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/ Empresa contratada pela CDP
Vidro	Saco plástico cor verde	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/ (Cooperativa/Associação)
Metal	Saco plástico cor amarela	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização (Cooperativa/Associação)
Plástico	Saco plástico cor Vermelha	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/ (Cooperativa/Associação)
Lâmpadas	Contêiner laranja	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP ou destinação efetuada em conformidade com as definições relativas à logística reversa.
Pilhas e Baterias	Caixa coletora	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP ou destinação efetuada em conformidade com as definições relativas à logística reversa.
Resíduos de Obras Civas e demais atividades executadas por terceiros	A ser definido em função da obra/serviço e dos respectivos resíduos a serem gerados	A ser definido em função da obra/serviço e dos respectivos resíduos a serem gerados.	Empresa executora dos serviços Empresa contratada para destinação do resíduo.
Resíduos Operacionais: resto de ração bovina; dejetos bovinos; alumina; e bauxita, coque; piche, carvão, manganês, ferro gusa, fertilizante, etc.	A ser definido em função do tipo de resíduo	A ser definido em função do tipo de resíduo.	A responsabilidade pela destinação final destes resíduos será de seus respectivos geradores, cabendo a eles a sua coleta, transporte, acondicionamento e destinação final. Os procedimentos deverão ser definidos em função da peculiaridade do resíduo gerado.
Resíduo sólido contaminado de óleo	Saco plástico cor laranja	Central de Resíduos Sólidos	Incineração
Papel sanitário	Saco plástico cor laranja	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP
Óleo usado e óleo diesel	Tambores	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP
Resíduo fecal e água servida;			Estação de Tratamento de Esgoto do Porto de Vila do Conde/ empresa contratada pela CDP.
A periodicidade da coleta dependerá do tipo e do quantitativo de resíduos gerados. O termo de referência inerente à contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos de responsabilidade da CDP estabelecerá critérios/periodicidade de realização dos serviços.			

## **9 REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

Para acompanhamento e controle das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas instalações do porto deverão ser elaborados inventários de resíduos contendo as informações sobre os quantitativos gerados.

## **10 SEGURANÇA E SAÚDE NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.**

Todos os trabalhadores envolvidos em qualquer das etapas do gerenciamento de resíduos, do Porto de Vila do Conde deverão, quando da execução de suas atividades, utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apropriados à realização da tarefa.

Para definição dos equipamentos deverá levar-se em consideração os riscos a que os trabalhadores estão expostos, bem como as diretrizes estabelecidas nas legislações sanitárias e trabalhistas.

## **11 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente plano estará passível de alterações nas seguintes situações:

- Ocorrências de algumas das situações definidas na RDC N.º56/08;
- Surgimento de novas legislações ou atualização das já existentes;
- Ocorrências de modificações nos cenários existentes no Porto de Vila do Conde, as quais exerçam influência sobre os resíduos gerados e recebidos.